

## MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 93.539.153/0001-92

## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 178/2024

PROCESSO LICITATÓRIO № 139/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL № 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDERSON FERNANDO BAGATINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 018.626.340-32, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: LIMA & PFERL LTDA, com sede na Rua Carlos Demoliner, 52, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.421/0001-87, neste ato representada pela Srª JOSIANE PFERL, inscrita no CPF sob o nº 812.091.930-00.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA LINHA GIRELI, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM ALOCAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS.

## DO ADITIVO:

Considerando que a referida perfuração não teve êxito, quanto a existência de água potável;

Considerando que devido a tal fato, não houve necessidade de execução total do contrato, restando itens a suprimir;

Considerando a permissão legal, em especial pelo Art. 124, inciso I, letra "b";

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2024, conforme Processo Licitatório nº 139/2024, Concorrência Presencial nº 010/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

- 1. O Contrato Administrativo em epígrafe, após supressão de itens e quantitativos no valor de R\$ 42.826,62 (quarenta e dois mil, oitocentos vinte e seis cinco reais e sessenta e dois centavos), passa de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para R\$ 25.173,38 (vinte e cinco mil, cento setenta e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do presente aditivo e de acordo com os quantitativos e itens das planilhas em anexo.
- 2. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.



## MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 93.539.153/0001-92

3. A vigência do presente contrato passa para o dia 31 de março de 2025.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de março de 2025.

Município De Barra Do Rio Azul, Prefeito Municipal, C/ CONTRATANTE. LIMA & PFERL LTDA, Josiane Pferl, Representante Legal, C/ CONTRATADA.